



EDITAL N. 026/2026 PROGRAD/UFSM, de 08 de maio de 2026
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de **08 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026, para ingresso no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, PEG, oferecido pelo Centro de Educação, nesta Universidade.

Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas entre os Eixos Tecnológicos, conforme Anexo 1. A prova do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026, regido pela legislação vigente, será realizada conforme cronograma (item 1), na cidade de Santa Maria/RS, com início às 09 horas e término às 12 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de redação na qual será solicitada a produção de um artigo de opinião ou de uma carta aberta.

1 CRONOGRAMA

Período	Etapa
08/05/2026 a 08/06/2026	Período de solicitação de inscrição
08/05/2026 a 08/06/2026	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
08/05/2026 a 20/05/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
21/05/2026	Divulgação do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção
Até 25/05/2026	Período de solicitação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
26/05/2026	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de isenção
08/05/2026 a 09/06/2026	Período de pagamento da taxa de inscrição em Agência bancária (em horário bancário) ou PIX
12/06/2026	Publicação do Resultado Preliminar de atendimento especial para o dia da prova
12/06/2026	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas
Até 16/06/2026	Período de solicitação de recurso quanto ao Resultado Preliminar de atendimento especial para o dia da prova
Até 16/06/2026	Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada
24/06/2026	Publicação do Resultado Definitivo de atendimento especial para o dia da prova



24/06/2026	Publicação do Resultado Definitiva das inscrições homologadas
25/06/2026	Publicação da Lista de inscritos com local de prova - Consulta obrigatória
Até 26/06/2026	Caso o nome não esteja na lista de inscritos com local de prova, contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD através do email falecom@nisa.ufsm.br
28/06/2026, domingo, das 9h às 12h	Realização da prova
Em data a ser definida	Divulgação do Desempenho dos/as candidatos/as no Painel do(a) Candidato(a)
Em data a ser definida	Divulgação do espelho da redação e os valores atribuídos no Painel do(a) Candidato(a)
Em até 2 dias úteis após a divulgação do desempenho	Período de solicitação de recurso à nota obtida na redação no Painel do(a) Candidato(a)
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar
Em até 2 dias úteis após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final
Será publicado em edital específico	Confirmação de vaga e matrícula - Os/As candidatos/as classificados/as que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

1.1 As divulgações previstas no cronograma serão publicadas na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresso-na-ufsm/peg/>.

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 ESCOLARIDADE EXIGIDA

O ingresso no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional exige, como condição legal, a apresentação de **Diploma ou Certificado de curso superior** na etapa da confirmação de vaga, em nível de **bacharelado ou tecnológico, conforme os cursos relacionados no Anexo 1 deste Edital.**

3 DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO



3.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e alterações, ao Decreto nº 7.824/2012 e alterações, à Portaria Normativa nº 18/2012 e alterações, e à Resolução UFSM nº 125/2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público), desde que o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das situações a seguir:

a) LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

b) LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

c) LB_PCD - Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

d) LB_EP - Candidato(a) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

e) LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

f) LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

g) LI_PCD - Candidatos(as) com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do



campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

h) LI_EP - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

3.4 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

3.5 Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

3.6 Escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público são instituições educacionais sem fins lucrativos, instituídas por grupos sociais, associações ou cooperativas locais, que atuam no âmbito da educação do campo, voltadas às especificidades culturais, sociais e econômicas das populações rurais, e que mantêm parceria formal (convênio) com o Estado para a oferta de ensino.

3.7 Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas os(as) candidatos(as) que tenham cursado, em algum momento, total ou parcialmente, o Ensino Médio em escolas privadas, ainda que na condição de bolsistas, bem como em escolas comunitárias que não atuem no âmbito da educação do campo, escolas filantrópicas, confessionais, cenicistas ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac).

3.8 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e na Lei nº 15.176/2025 (fibromialgia).

3.9 O enquadramento da cota do(a) candidato(a) ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência e/ou LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

3.10 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o(a) candidato(a) terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os(as) candidatos(as) têm garantido



o direito de concorrer à Ampla Concorrência.

3.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme estabelecido nos Anexos 5, 6 e 7 deste edital. O(a) candidato(a) que, na etapa de Confirmação de Vaga, não comprovar as condições declaradas perderá o direito à vaga.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo por meio da página eletrônica:
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>.

4.3 O(A) candidato(a) deve estar atento(a) a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do(a) candidato(a).

4.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência tanto de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, quanto de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. O fornecimento de informações incorretas ou inconsistentes implicará o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.5 Para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a) o(a) candidato(a) informe seu NIS válido;
- b) o(a) candidato(a) tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) o(a) NIS informado seja do(a) candidato(a) e esteja cadastrado (não excluído);
- d) o(a) candidato(a) tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;
- e) o(a) candidato(a) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f) o(a) candidato(a) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.



4.6 É possível fazer somente 1 (uma) solicitação de isenção de taxa de inscrição, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

4.7 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no Cronograma do Processo Seletivo.

4.8 A Lista Preliminar e Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição estará disponível na página do processo seletivo, conforme as datas definidas pelo Cronograma deste Edital.

4.9 Qualquer problema relacionado ao CadÚnico deverá ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do(a) candidato(a), diretamente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou no local de cadastramento do município. Ressalta-se que o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) reconhece alterações nos dados do Cadastro Único apenas após, em média, 45 dias da atualização no sistema.

4.10 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso conforme as orientações previstas no item 13 deste Edital.

4.11 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido na Lista Definitiva de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição deve acessar o Painel do Candidato, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista pelo Cronograma do processo seletivo, em qualquer agência bancária ou via PIX. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

4.12 Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção, assim como realizar o pagamento em caso de indeferimento, é de responsabilidade do(a) candidato(a).

5 INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler atentamente este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais erros no preenchimento da inscrição, não sendo aceita a alegação de equívoco em nenhuma hipótese.

5.2 A inscrição no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 será realizada em duas etapas: 1º) processo de inscrição e 2º) pagamento da taxa de inscrição.

5.3 Processo de inscrição

5.3.1 A inscrição deve ser realizada exclusivamente via internet, por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), cujo acesso encontra-se na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg>), no período indicado no cronograma (item 1).



5.3.2 Para acessar o sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)), sendo recomendável que esse cadastro seja efetuado previamente. Os dados pessoais constantes no sistema Gov.br serão utilizados automaticamente no processo de inscrição do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026. As orientações para a realização do cadastro estão disponíveis no próprio Portal Gov.br.

5.3.3 Ao acessar a página do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026, o(a) candidato(a) deverá seguir as etapas abaixo:

- a) acessar o **Painel do(a) Candidato(a)**;
- b) realizar o login no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção "**Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026**";
- d) marcar a declaração de ciência, na qual afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências relacionadas ao seu ingresso, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital,
- f) informar, quando necessário, na seção "**Informações pessoais**": Nome Social¹ (conforme a Resolução UFSM n.º 010/2015), se é candidato(a) estrangeiro(a) (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição e órgão expedidor do RG ou CIN, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Candidatos/as estrangeiros/as deverão informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte.

Observações:

- O nome completo e o número do CPF serão preenchidos automaticamente com base nas informações fornecidas ao Portal Gov.br.
 - Caso o(a) candidato(a) opte por utilizar Nome Social, deverá informar o pronome de tratamento desejado. Se for menor de 18 (dezoito) anos, será necessário anexar autorização assinada pela pessoa definida como Responsável Legal, permitindo a utilização do Nome Social.
- g) Na seção "**Eixo Tecnológico**", o(a) candidato(a) deverá selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital:

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



h) Na seção “**Informações adicionais**”, o(a) candidato(a) deverá informar: estado, cidade e nome da escola onde cursou o Ensino Médio; ano de conclusão do Ensino Médio; e faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos (considerando o valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.621,00). Em conformidade com a Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal será utilizada como critério de desempate. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

- **Você deseja se declarar como indígena aldeado?** (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá selecionar a Aldeia/Território correspondente.
- **Você deseja se declarar como Quilombola?** (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá informar o estado, cidade e nome do Quilombo.
- **Você deseja declarar algum tipo de deficiência?** (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá selecionar o tipo de deficiência. Nesta etapa, os/as candidatos/as com deficiência e/ou candidatas lactantes deverão indicar a necessidade de assistência especializada para a realização da prova e anexar documento comprobatório, em formato PDF, conforme as orientações constantes no item 7 deste Edital. Caso não necessite de atendimento especial, o(a) candidato(a) deverá marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.

i) Na seção “**Questionário Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas**”, o(a) candidato(a) deverá selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital e responder as perguntas do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” conforme constam a seguir:

- Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não).
 - Caso marque a opção “**Não**”, o(a) candidato(a) concorrerá exclusivamente por meio da **Ampla Concorrência**.
 - Caso marque a opção “**Sim**”, será direcionado(a) às perguntas a seguir:
 - Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? (Sim ou Não)



- Você se declara pessoa de baixa renda conforme os moldes da legislação e portaria previstas no Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a um salário mínimo (considerando o mínimo nacional de R\$ 1.621,00)? (Sim ou Não)
- Cor/Raça: (selecionar a opção correspondente)
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não)
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não)

j) Na seção “**Informações de contato**”, o(a) candidato(a) deverá informar: estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, nome do logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e o número de telefone serão preenchidos automaticamente, com base nos dados cadastrados no Portal Gov.br.

k) Em “**Resumo**”, conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, NÃO será possível alterar as informações fornecidas. Clicar em “**Tudo certo! Realizar inscrição**”. Ao finalizar a inscrição, será gerada a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

5.3.4 Com base nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o sistema realizará automaticamente o enquadramento do(a) candidato(a) na/a modalidade de cota e/ou na Ampla Concorrência.

5.3.5 Durante o período de confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificados/as em alguma modalidade de cota deverão enviar a documentação comprobatória correspondente, conforme disposto nos Anexos 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota em que foram enquadrados/as. O não envio de todos os documentos exigidos implicará a perda da vaga, conforme estabelecido nos Anexos 5, 6 e 7 deste Edital.

5.3.6 Após o encerramento do período de inscrição, NÃO será permitido realizar alterações nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

5.3.7 Durante o período de inscrição (ver item 1 deste Edital), o(a) candidato(a) poderá acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal - Gov.br). **Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.**



5.3.8 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo(a) candidato(a), será homologada aquela realizada por último.

5.3.9 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#). A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

5.3.10 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.3.11 De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao(à) candidato(a) travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do(a) candidato(a) pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

5.3.12 O(a) candidato(a) que optar por concorrer em uma das modalidades de cotas deve estar ciente que é de sua inteira responsabilidade certificar-se de que atende aos requisitos exigidos e que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada (conforme Anexo 5 a 7 deste Edital) na etapa de Confirmação de Vaga, comprovando sua condição de acordo com a modalidade em que foi enquadrado(a).

5.3.13 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

5.4 Pagamento da taxa de inscrição

5.4.1 O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) no período indicado no cronograma (item 1), via PIX ou em qualquer agência bancária.



5.4.2 Durante o período de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do(a) Candidato(a) e acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou código PIX.

5.4.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar o horário de compensação bancária de sua instituição financeira, a fim de garantir que o pagamento seja efetivamente compensado dentro do prazo previsto neste Edital.

5.4.4 Não é competência da UFSM regulamentar ou informar os horários limites para o pagamento da taxa de inscrição, sendo essa definição de responsabilidade exclusiva dos órgãos responsáveis pelos serviços de recebimento bancário. Compete ao(à) candidato(a) informar-se previamente sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos autorizados, tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como atentar às regras de uso de aplicativos, Internet Banking e situações excepcionais, como greves. Também é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data de processamento do pagamento efetuado.

5.4.5 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento mencionado no item 5.4.2. No caso de pagamento por meio de cheque, a homologação dependerá da respectiva compensação. Recomenda-se evitar o agendamento do pagamento, uma vez que a homologação ficará condicionada à efetivação do débito em conta, sendo que o simples agendamento não é considerado comprovante de pagamento.

5.4.6 A instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição não possui qualquer responsabilidade quanto à homologação da referida inscrição.

5.4.7 Os pagamentos efetuados fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

5.4.8 O(a) candidato(a) deve verificar se a sua inscrição foi confirmada por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Minhas inscrições”, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

5.4.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a situação da inscrição através do Painel do(a) Candidato(a).

5.4.10 O valor pago como taxa de inscrição **não** será devolvido sob hipótese alguma.

6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo das inscrições homologadas serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (item 1).



6.2 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada ou que não constar na listagem poderá apresentar contestação, encaminhando pedido de recurso com a devida justificativa e, quando aplicável, o comprovante de pagamento bancário (nos casos em que não tenha sido solicitada a isenção da taxa de inscrição). O recurso deverá ser enviado por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, conforme as orientações do item 13 deste Edital.

6.3 Os recursos encaminhados fora do prazo previsto pelo Cronograma deste processo seletivo (item 1) e/ou em desacordo com as normas deste edital não serão aceitos.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo(a) no momento da inscrição, desde que sua condição esteja devidamente comprovada.

7.2 Para assegurar o atendimento a que tem direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, seguir as seguintes orientações:

- a) na seção “Informações adicionais”, marcar a opção que indica a necessidade de atendimento especializado;
- b) selecionar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) requeridas para a realização da prova;
- c) anexar, na aba “Informações adicionais”, a documentação comprobatória da condição especial, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- **Candidata lactante:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho com idade inferior a 6 (seis) meses ou atestado médico emitido por obstetra (com o respectivo número do CRM) que ateste a data provável do nascimento. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF.

- **Candidato(a) com deficiência:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do registro profissional, assinatura e carimbo. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições



recomendadas descritas para a realização da prova. Atestados/Pareceres digitais inválidos ou inacessíveis serão indeferidos. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente edital aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), no art. 1º-C da Lei Federal nº 15.176/2025 (fibromialgia), bem como na Recomendação n.º 03 do Conselho Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), de 01/12/2012.

7.4 O atendimento às condições específicas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, encontram-se disponíveis os seguintes recursos:

- a) auxílio na leitura da prova;
- b) auxílio na transcrição da prova;
- c) computador com programa leitor de tela NVDA;
- d) intérprete de Libras;
- e) mesa ajustável para candidato(a) cadeirante;
- f) prova ampliada com fonte de até 24;
- g) sala para amamentação de filho menor de seis meses;
- h) sala de fácil acesso;
- i) sala especial para candidatos/as que utilizam aparelho auditivo;
- j) tempo adicional de uma hora para realização da prova.

7.5 Para solicitar atendimento especial diferente dos listados no sistema de inscrição (como, por exemplo, uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, entre outros), o(a) candidato(a) deve selecionar a opção “**Outros**” no sistema de inscrição e anexar os seguintes documentos (formato PDF):

- a) Atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do(s) registro(s) profissional(is), assinatura, carimbo e CRM. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.



- b) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa do pedido, o qual pode ser manuscrito.

7.6 A candidata lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. No dia da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.7 O(a) candidato(a) que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos/as demais candidatos/as.

7.8 O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 3).

7.9 Solicitações de atendimento especial realizadas fora do período de inscrições não serão atendidas.

7.10 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo de atendimento especial para o dia da prova serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (item 1).

7.11 O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na listagem poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), aba “Recurso”, no prazo previsto pelo cronograma deste Edital. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo não serão atendidos.

8 LISTAGEM DOS CANDIDATOS/AS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

8.1 A Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova será divulgada na página eletrônica do processo seletivo, conforme as datas previstas no cronograma do processo seletivo. A partir dessa lista, cuja consulta é obrigatória, o(a) candidato(a) deverá conferir atentamente seus dados pessoais, bem como o prédio e a sala de realização da prova.

8.2 Caso o nome não conste na lista, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado no cronograma, uma mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e



informando obrigatoriamente nome completo, número do CPF, data de nascimento e o curso escolhido no momento da inscrição. Solicitações encaminhadas após essa data não serão atendidas.

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) à lista de candidatos/as inscritos/as com o respectivo local de prova.

9 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO DIA DA PROVA

9.1 A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

9.2 O(a) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 2). O(a) candidato(a) que não apresentar esse documento **NÃO** poderá ingressar na sala.

9.3 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá apresentar documento original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país. O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** participará do Processo Seletivo.

9.4 O documento apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

9.5 O(a) candidato(a) que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**; caso contrário, não poderá ingressar na sala de prova. Ao apresentar o Boletim de Ocorrência, o(a) candidato(a) terá sua digital coletada pela Comissão Fiscal.

10 REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1 O(a) candidato(a) realizará uma prova de redação conforme data indicada no cronograma (item 1), domingo, das **09 horas às 12 horas** (três horas de duração), no *campus* sede da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

10.2 Após o primeiro sinal, às 9 horas, haverá o fechamento dos portões e será estritamente proibida a entrada de candidatos/as no prédio.



10.3 O(a) candidato(a) deverá se apresentar no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às **08 horas e 30 minutos**, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.

10.4 O(a) candidato(a) receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

10.5 O Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação são insubstituíveis.

10.6 Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser **desligados**. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da carteira.

10.7 Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.8 **Não** é permitido o uso de relógio pelo(a) candidato(a). Em cada sala de provas, há um **marcador de tempo** para acompanhamento do horário restante de prova pelo(a) candidato(a).

10.9 O(a) candidato(a) somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida **1 (uma) hora** do seu início.

10.10 Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala. Por isso, o(a) penúltimo candidato(a) deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

10.11 O(a) candidato(a) que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a realização da sua prova (indicado na Listagem dos Inscritos com Local de Prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

10.12 Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato entregar, obrigatoriamente, à Comissão Fiscal da sala, o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

10.13 Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no Anexo 3 deste Edital.

11 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO



11.1 A classificação final dos/as candidatos/as será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

11.2 Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Processo Seletivo) o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de comparecer à prova.
- b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação.
- c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

11.3 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário



mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);

- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

11.4 Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate na última colocação, respeitado o número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º critério: comprovação da renda familiar bruta mensal — será classificado o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar, conforme previsto na Lei nº 13.184/2015;
- b) 2º critério: idade, em ordem decrescente.

11.5 Os/As candidatos/as classificados/as por meio do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no momento da inscrição. Os/As candidatos/as nesta situação serão notificados através do e-mail cadastrado na inscrição.

11.6 O(a) candidato(a) será classificado apenas no Eixo Tecnológico no qual realizou a inscrição.

11.7 Não haverá migração de vagas entre os Eixos Tecnológicos.

11.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

12 RESULTADOS

12.1 O desempenho individual deve ser consultado no Painel do(a) Candidato(a) em data a ser definida



12.2 Os resultados do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 estarão disponíveis na página do Processo Seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>).

13 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

13.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas: resultado preliminar dos pedidos de isenção; resultado preliminar das inscrições homologadas, resultado preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova; nota obtida na prova de redação e classificação preliminar.

13.2 Para solicitar recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, preencher os dados solicitados e apresentar a devida justificativa de revisão. A resposta ao recurso será disponibilizada no próprio Painel do(a) Candidato(a).

13.3 Os prazos para solicitar recursos estão descritos no Cronograma deste Edital (item 1).

13.4 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base em argumentação lógica e consistente;
- b) recursos à nota da prova de Redação que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o(a) candidato(a) apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento;
- c) recursos relativos à prova de Redação que deixem de especificar, de forma clara e objetiva, os critérios que se pretende ver reavaliados, ou que não apresentem justificativas devidamente fundamentadas, acompanhadas da devida referência às linhas da própria redação que sustentem o pedido;
- d) recursos cujo teor desrespeite as equipes envolvidas;
- e) recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- f) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital;
- g) recursos coletivos; e
- h) recursos referentes a resultados definitivos.



13.5 Os pedidos de revisão à nota da prova de Redação devem especificar claramente o(s) critério(s) a ser(em) revisado(s) e incluir justificativas bem fundamentadas, **com referência à(s) linha(s) da própria redação** onde se encontra(m) exemplo(s) que sustenta(m) a solicitação.

13.6 A cópia da folha definitiva da redação, assim como os valores atribuídos aos critérios de avaliação do texto, estará disponível no Painel do(a) Candidato(a).

13.7 Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova de redação têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

13.8 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

14 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

14.1 Após a divulgação da Classificação Definitiva, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026.

14.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula e chamadas após a divulgação da Classificação Definitiva.

14.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 5, 6 e 7 deste Edital.

14.4 A classificação dos/as candidatos/as às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

14.5 O(a) candidato(a) classificado(a) pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 5, 6 e 7 deste Edital, caso contrário, perde o direito à vaga.

14.6 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexos 5, 6 e 7 deste Edital) no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

15 ORIENTAÇÕES GERAIS



15.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>).

15.2 A UFSM divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026, por meio da página do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações.

15.3 O preenchimento correto de todos os documentos que integram o Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.4 Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	E-mail de contato
Inscrição no processo seletivo e etapa de confirmação de vaga	falecom@nisa.ufsm.br
Informações sobre o curso, início das aulas, disciplinas, etc.	programaespecialp@ufsm.br

15.5 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição e de confirmação de vaga não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

15.6 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 e das etapas da confirmação de vaga.

14.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo Seletivo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.8 A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos/as candidatos/as classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

15.9 A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 da UFSM através do Portal da UFSM, www.ufsm.br, e da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

15.10 Os resultados obtidos no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 terão validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

15.11 Serão ofertadas turmas no final de semana (às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados, no turno da manhã). O horário das aulas será informado pela coordenação do curso.

15.12 A PROGRAD manterá o material referente ao Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2026 até abril de 2027, sendo, após, destruído.

15.13 Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital não serão atendidas.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 08 de maio de 2026.

Cláudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação,

Larissa Montagner Cervo
Pró-Reitora Substituta de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico,
Coordenadora de Planejamento Acadêmico.

Tarcisio Ceolin Jr.
Chefe do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Liane Camatti,
Coordenadora do Programa Especial de Graduação de
Formação de Professores para a Educação Profissional



ANEXO 1

EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

Eixos Tecnológicos	Cursos de Graduação	Vagas
Ambiente e Saúde	Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Nutrição, Tecnologia em Estética e Cosmética, Tecnologia em Gestão Ambiental e Terapia Ocupacional	25
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecatrônica e Tecnologia em Processos Químicos	25
Gestão e Negócios	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Estatística, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Processos Gerenciais	25
Informação e Comunicação	Análises de Sistemas, Bacharelado em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores e Tecnologia em Sistemas para Internet	25
Infraestrutura	Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Arquitetura e Tecnologia em Geoprocessamento	20
Recursos Naturais	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Geológica, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Agropecuária, Tecnologia em Produção de Grãos e Zootecnia	25
Segurança	Tecnologia em Segurança do Trabalho	05
Total de vagas		150



DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTAS EM CADA EIXO TECNOLÓGICO

Eixo Tecnológico	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	TOTAL
Ambiente e Saúde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
Controle e Processos Industriais	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
Gestão e Negócios	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
Informação e Comunicação	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
Infraestrutura	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Recursos Naturais	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
Segurança	1	1	1	0	0	0	0	0	2	5
										150



ANEXO 2 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA O DIA DA PROVA

No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto, conforme lista a seguir:

✓ Documentos aceitos (em formato físico):

- Cédula de Identidade (RG ou CIN);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei n.º 9.503/1997;
- Carteiras expedidas por:
 - Conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM etc.);
 - Comandos Militares;
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Institutos de Identificação;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público com validade legal como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

✓ Documentos aceitos em formato digital (exclusivamente via aplicativos oficiais):

- CNH Digital com foto;
- e-Título (Título de Eleitor Digital);
- RG Digital.

Importante: Documentos digitais devem ser apresentados **exclusivamente** por meio dos **aplicativos oficiais**. Não serão aceitos documentos digitalizados (fotos, PDFs ou capturas de tela). o(a) candidato(a) deverá preencher uma declaração de uso de documento digital, que permanecerá sobre a mesa durante a prova. A UFSM não se responsabiliza por falhas de conexão para acesso aos aplicativos.



✘ Documentos não aceitos:

- Cópias (mesmo autenticadas);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor (físico);
- CNH em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997;
- Carteira de estudante;
- Protocolos;
- Crachás;
- Identidades funcionais de instituições privadas;
- Documentos danificados ou ilegíveis.

O documento de identificação apresentado deve conter foto **recente e legível**, que permita o reconhecimento do(a) candidato(a).

ANEXO 3

1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

1.1 Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

1.2 Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

1.2.1 Fuga do tema solicitado;

1.2.2 Propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;

1.2.3 Grafia ilegível;

1.2.4 Marca de identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);

1.2.5 Número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;

1.2.6 Evidência(s) de plágio.

1.3 Critérios de avaliação de textos que *tangenciam* a situação comunicativa e/ou o tema propostos na prova

Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5. No caso de tangenciamento², o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

Critérios para avaliação de CARTA ABERTA em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0

² Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.



6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.

0,5

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

2.1 Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto”, que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, por isso as trocas de letras na grafia são raras. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, é realizada por meio do emprego de sinais compostos (sinais de masculino ou feminino acrescidos do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente a do português. A flexão de modo, tempo e pessoa também acontece diferentemente, por meio do uso de marcadores espaciais e com base no contexto do discurso. Por isso, frequentemente, encontram-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta, o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também é complexo para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois estas são palavras com ausência de significado para pessoas surdas e que não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

O conteúdo da prova de Redação para candidatos/as surdos deve ser analisado com base nos mesmos critérios utilizados para a avaliação das redações de candidatos/as ouvintes.

Referências:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva.**

Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002.

seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.



Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

2.2 Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

2.2.1 Fuga do tema solicitado;

2.2.2 Propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;

2.2.3 Grafia ilegível;

2.2.4 Marca de identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);

2.2.5 Número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;

2.2.6 Evidência(s) de plágio.

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Para fins de confirmação de vaga e matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá realizar o envio digital da documentação exigida exclusivamente por meio do [Portal de Confirmação \(https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html\)](https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html), no prazo estabelecido em orientações a serem publicadas na página do processo seletivo, sob pena de perda do direito à vaga.
2. O envio da documentação por meio do Portal de Confirmação somente será considerado concluído após a emissão do respectivo comprovante de envio pelo sistema.
3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade, plenamente legíveis e íntegros, sem cortes, sombras ou rasuras, de modo a permitir a adequada identificação de todas as informações neles contidas, garantindo sua nitidez e integralidade; arquivos enviados com baixa qualidade, com dados ilegíveis ou que não contemplem a totalidade do documento não serão homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo, pela qualidade e pela legibilidade dos arquivos anexados.
4. Documentos que contenham informações em frente e verso (como RG, CIN e histórico escolar) deverão ser digitalizados integralmente, contemplando ambos os lados, e reunidos em um único arquivo, em formato PDF.
5. As assinaturas solicitadas neste edital podem ser feitas das seguintes formas:
 - a) Assinatura física;
 - b) Assinatura digital: por meio do cadastro no Gov.br;
 - c) Impressão digital: utilização da impressão digital, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;
 - d) Assinatura a Rogo (Assinatura por Terceiros): uma pessoa de confiança assina pelo analfabeto, mediante pedido deste, na presença de duas testemunhas.
6. Documentos ou declarações sem a devida assinatura não serão homologados.
7. Não é necessário autenticar em cartório os documentos originais digitalizados.
8. A documentação a ser enviada na etapa de confirmação de vaga deverá observar a modalidade de ingresso na qual o(a) candidato(a) foi classificado(a). A seguir, apresentamos um quadro (Quadro 1) com as modalidades de classificação do candidato (Ampla concorrência e Cotas) e a documentação a ser enviada no momento da confirmação de vaga. O detalhamento completo dos documentos exigidos e dos procedimentos específicos para cada modalidade encontra-se nos Anexos 5, 6 e 7 deste edital.



Quadro 1. Documentação obrigatória para confirmação de vaga e matrícula, por modalidade de ingresso.

Modalidade de classificação do(a) candidato(a)	Documentos comuns a todas as modalidades	Documentação Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Quilombola	Documentação Pessoa com Deficiência	Documentação Socioeconômica e Renda
AC	SIM				
LB_PPI	SIM	SIM			SIM
LB_Q	SIM		SIM		SIM
LB_PCD	SIM			SIM	SIM
LB_EP	SIM				SIM
LI_PPI	SIM	SIM			
LI_Q	SIM		SIM		
LI_PCD	SIM			SIM	
LI_EP	SIM				



ANEXO 5

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Item A - Documentos comuns a todas as modalidades*

* Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar o envio dos documentos abaixo, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cotas ou suplementares).

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior.
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de identificação (Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG ou CIN.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEed (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

Observação 1: O Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012) é documento necessário para todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD).

Observação 2: Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

Observação 3: O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente, a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão, é obrigatória.



Item B - Documentação para Ampla Concorrência (AC)

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior.
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de identificação (Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG ou CIN.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEed (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

Item C – Documentação para Sistema de Cotas

Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 6 deste edital.
4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do

- Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
5. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM.
 6. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 9 deste edital).
 7. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 6 deste edital.
4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha,



em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

5. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
6. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (Anexo 9) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
7. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
8. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovações de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 6 deste edital.
4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
5. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente à



Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.

6. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
7. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
8. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
9. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
10. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
11. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Cota LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s)

- Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
 3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 6 deste edital.
 4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha,



em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

4. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
5. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 9 deste Edital)
6. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
4. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
5. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 9 deste Edital)



ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.

6. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
7. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
2. Para candidatos que cursaram o ensino médio em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou em avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, é necessário o envio do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** acompanhado da **Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública** (Anexo 9), preenchida e assinada, declarando de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
4. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
5. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o



- número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
6. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
 7. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
 8. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
 9. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
 10. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

ANEXO 6

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Sistema de Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

a) As vagas da modalidade de baixa renda são destinadas a candidatos(as) de famílias com **renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo bruto**, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023.

b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita para as cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP são disciplinados pela Portaria nº 18, de 2012, alterada pelas Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, a qual estabelece o rol mínimo de documentos a serem exigidos, bem como as formas de avaliação da condição de renda dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

c) Para fins de comprovação socioeconômica, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

I – Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo 8);

II – Cópias simples dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar declarados no Formulário Socioeconômico (Anexo 7);

III – Cópias simples dos comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar declarados, quando houver, conforme informações registradas nas folhas 2/4 e 4/4 do Formulário Socioeconômico (Anexo 7).

d) Para fins de compreensão, considera-se:

1. **Grupo familiar:** composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar a pessoa que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente dessa renda familiar. Essa definição não tem como parâmetro apenas o domicílio, mas também observa a relação de consanguinidade, a dependência financeira e os laços afetivos entre seus integrantes.
2. **Família unipessoal:** o(a) candidato(a) deverá residir em domicílio distinto do de sua família de origem, não podendo receber qualquer tipo de auxílio proveniente do grupo familiar, ainda que de

forma esporádica (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuário, mesada, entre outros).

3. **Renda Familiar Bruta Per Capita:** é a soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividida pelo número de membros do grupo familiar. Ressalta-se que, na renda bruta familiar, não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos. O cálculo é realizado a partir das informações declaradas pelo(a) candidato(a) e não divergentes das apresentadas em seus documentos, conforme disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (o exemplo de cálculo da renda pode ser consultado no item “m” deste anexo).
 4. **Rendimentos:** entram no cálculo os rendimentos provenientes de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, auxílio recorrente de familiares e/ou terceiros, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os rendimentos excluídos do cálculo relativo à renda familiar são apresentados no item “l” deste anexo.
- e) **Candidato(a) solteiro(a)** e sem renda própria, independentemente da idade e do grupo familiar a que pertence, deverá apresentar a documentação referente à família de origem, ainda que esta resida em domicílio distinto.
- f) Todos(as) os(as) candidatos(as) com idade **até 24 anos**, ainda que não residam com os pais ou responsáveis, devem apresentar a documentação dos genitores. Caso seja verificada dependência financeira ou auxílio recorrente, documentação complementar será solicitada.
- g) Será considerado como independente da família o(a) candidato(a) que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem,
- h) Menores de 14 anos não precisam apresentar comprovantes de renda, apenas documentação pessoal.
- i) Algumas das declarações mencionadas neste anexo possuem modelo disponível no Anexo 9 deste edital. As declarações que não possuem modelo específico nem forma legalmente prescrita em lei



poderão ser digitadas e impressas ou redigidas de próprio punho, devendo constar a assinatura do(a) candidato(a) de, no mínimo, duas testemunhas, sem grau de parentesco com o(a) candidato(a).

j) Os membros do grupo familiar do(a) candidato(a), ou o(a) próprio(a) candidato(a), poderão enquadrar-se em mais de uma das modalidades de comprovação de renda descritas neste Anexo, sendo obrigatória a apresentação da documentação correspondente a cada situação declarada.

k) A Comissão poderá solicitar a apresentação de **outros documentos** relativos à situação socioeconômica do grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), além do rol mínimo previsto na legislação, nos termos do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 18, de 2012, alterada pelas Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023.

l) Rendimentos excluídos do cálculo relativo à renda familiar:

Estão excluídos do cálculo de que trata o cálculo relativo à renda familiar (Portaria Normativa nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012 (Art. 7º, §2º):

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

A exclusão do Programa Pé-de-Meia no cálculo da renda familiar está prevista no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024

§ 2º O incentivo de que trata esta Lei não será considerado para fins de cálculo da renda familiar para acesso a outros benefícios socioassistenciais.

m) Exemplo ilustrativo do cálculo da Renda Bruta per capita



Maria é candidata inscrita na modalidade de baixa renda.

Ela:

- Mora com o pai, a mãe e um irmão de 12 anos.
- Não trabalha.
- Depende financeiramente dos pais.
- O pai trabalha com carteira assinada (CLT).
- A mãe trabalha em atividades informais.

A renda da família é compatível com o limite da cota, ou seja, a renda per capita é de R\$ 780,25 (menos de 1 salário mínimo).

a) O cálculo da renda média familiar bruta é ilustrado na tabela a seguir:

Grupo Familiar	Tipo de Renda	Renda Bruta mês 1	Renda mês 2	Renda mês 3	Média 3 meses
Pai	1 (Formal)	R\$ 1.756,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00
Mãe	2 (Informal)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
Candidata	3 (Outras Rendas)	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Irmão		R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Total de renda bruta familiar					R\$ 3.256,00
Renda familiar bruta per capita (4 componentes)					R\$ 814,00

b) 13º salário e adicional de férias (1/3 constitucional): os valores brutos recebidos a esses títulos deverão ser considerados na proporção de 1/12 (um doze avos) e somados aos rendimentos mensais para fins de cálculo da renda bruta familiar per capita.

c) Para fins de apuração da renda per capita, será utilizado como referência o valor do salário mínimo nacional vigente, sendo considerado elegível o candidato cuja renda bruta familiar per capita seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

d) Os meses de referência correspondem aos três meses anteriores ao início do período de inscrição no respectivo processo seletivo (fevereiro, março e abril de 2026).



ANEXO 7

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1 FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

a. Formulário Socioeconômico: deve ser preenchido, assinado e enviado em sua totalidade, contendo as 4 (quatro) páginas (disponível no Anexo 8 deste edital).

2 DOCUMENTOS COMPROVANTES DO GRUPO FAMILIAR

Os documentos abaixo são exigidos para **TODOS** os integrantes do Grupo Familiar³:

- a) **Certidão de Nascimento:** todos os integrantes do grupo familiar, incluindo menores de 18 anos.
- b) **Documento de identificação pessoal com foto:** Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN) dos integrantes do grupo familiar.
- c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF):** se não constar o número do CPF no RG ou na CIN. O comprovante de situação cadastral no CPF pode ser emitido no site da Receita Federal do Brasil, no seguinte endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) **Certidão de Casamento, Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável:** documento exigido para candidato(a), para seus pais ou responsável legal ou demais membros do grupo familiar que se encontrem em estado civil de casado(a) ou em união estável. Poderá ser apresentada a certidão emitida em cartório ou, na ausência desta, Declaração de União Estável, a qual deverá conter a assinatura dos conviventes e de 2 (duas) testemunhas.
- e) **Averbação de Separação ou Divórcio:** para candidatos(as), pais ou responsável legal separados ou demais membros que fazem parte do grupo familiar.
- f) **Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal:** em caso de separação não legalizada, com assinatura dos envolvidos e de 2 (duas) testemunhas.
- g) **Declaração de Inexistência de União Estável ou Convivência Conjugal:** Documento obrigatório quando o(a) genitor(a) ou responsável legal declarar-se solteiro(a), separado(a) de fato ou não apresentar certidão de casamento com averbação de divórcio, devendo informar expressamente que não mantém união estável ou convivência conjugal com terceiro(a), ainda que

³ I) Devem apresentar documentação todos os integrantes do grupo familiar com 14 anos ou mais, incluindo o(a) candidato(a);
II) Integrantes menores de 14 anos devem apresentar apenas documentos pessoais, não sendo exigidos comprovantes de renda.

não formalizada.

- h) **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela:** para candidatos(as) que afirmaram ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos. O documento pode ser o Termo de Tutela ou Curatela expedido pelo juízo competente, sentença judicial de nomeação de tutor(a) ou curador(a), termo de compromisso ou certidão judicial atualizada que comprove a representação legal.
- i) **Certidão de Óbito:** em caso de pais ou responsável legal ou cônjuge falecido.
- j) **Declaração de família ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos e outros colaterais) cujo grau de parentesco não seja primário, mas que dependam da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta por meio da Declaração de Família Ampliada (Anexo 9 deste edital).
- k) **Extrato do CadÚnico:** obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) e dos membros do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, com no máximo 2 (dois) anos a contar da data de sua última atualização. Candidatos(as) sem registro anterior no CadÚnico não precisam solicitar o registro cadastral, devendo apenas apresentar a documentação comprobatória de renda, conforme previsto neste edital. O comprovante de cadastro no CadÚnico pode ser obtido pela internet, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br>. O documento deve conter QR Code e chave de segurança para validação. A apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais não exime o(a) candidato(a) da apresentação da totalidade das comprovações exigidas para análise de renda.
- l) **Comprovante de residência:**
1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia (Declaração de moradia nº 1, Anexo 9)
 2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel no qual o(a) candidato(as) classificado(a) reside (Declaração de moradia nº 2, Anexo 9) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(as) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também comprovante de residência dos pais.

3 DOCUMENTOS COMPROVANTES DA RENDA BRUTA MENSAL

- a) **Carteira de Trabalho – CTPS:** cópia da CTPS dos membros do grupo familiar atualizada, com

as seguintes páginas:

CTPS física	a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: páginas de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.
CTPS digital	CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.
Não possui CTPS	Declaração de que não possui o documento (Anexo 9). Se maior de 18 anos: assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo). Se menor de 18 anos: assinatura do pai, mãe ou responsável.

- b) **Registrato:** O Relatório Registrato CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações, sendo emitido pelo Banco Central (BACEN). O registrato pode ser obtido no link <https://registrato.bcb.gov.br/registrato>, selecionando a opção “Contas e relacionamento”. A obtenção do relatório do registrato depende de conta Gov.br prata ou ouro.
- c) **Extratos bancários:** Extratos bancários de todas as contas dos últimos **três meses anteriores à data de inscrição**, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2026, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas). **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Candidatos(as) classificados(as) e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta bancária (corrente, poupança ou digital) devem apresentar os extratos de **todas as contas**, incluindo as de bancos digitais, observando o procedimento específico de cada instituição para emissão dos documentos.
- d) **Extrato das Contribuições previdenciárias:** O extrato das contribuições previdenciárias pode ser obtido através do portal <https://meu.inss.gov.br>, selecionando a opção "Extratos e Comprovantes", depois “Extratos” e por fim “Extratos de contribuições (CNIS). Para realizar o download, clique em “Baixar documento” e selecione a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”, momento em que será gerado automaticamente um arquivo em formato PDF.
- e) **Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro:** caso a pessoa do grupo

familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

- f) **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF):** para os declarantes de imposto de renda, enviar cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.
- g) **Pensão alimentícia:** Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não).

1. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

Atenção: Se receber pensão alimentícia, enviar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

ESTUDANTES, DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- a) **Declaração de não exercício de atividade remunerada:** declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 9 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas. Essa declaração deve constar a assinatura de 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- b) **Extrato de Seguro Desemprego:** Desempregados que estejam recebendo Seguro Desemprego devem apresentar cópia atualizada do extrato do benefício.

TRABALHADORES ASSALARIADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES

- a) **Contracheques:** cópia dos contracheques/holerites dos últimos **três meses anteriores à data de inscrição**, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2026, referentes a todas as atividades remuneradas.
- b) **Empregada(o) Doméstica(o):** cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2026.

APOSENTADORIA, AUXÍLIOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para integrantes do grupo familiar que recebam benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como aposentadoria (por idade, programada ou especial), aposentadoria por incapacidade permanente, auxílio por incapacidade temporária, auxílio-acidente, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão, seguro-defeso, auxílio-inclusão ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- a) **Extrato do benefício previdenciário ou assistencial:** referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2026. O documento pode ser obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/> ou aplicativo Meu INSS.

ECONOMIA INFORMAL (SEM RECOLHIMENTO DE INSS)

- a) **Declaração de trabalho informal:** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 9 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.
- b) Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. No Redesim (acesso pelo gov.br) é possível a emissão de documento de inexistência de CNPJ - <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

EMPRESÁRIOS (EXCETO MEI)

- a) **Pró-labore (contracheques, recibos relativos à remuneração mensal):** referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2026.
- b) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE:** emitida por profissional contábil, relativa ao ano anterior à data de inscrição (2025).

1. Empresas optantes pelo Simples Nacional:

- a. **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS):** cópia completa da DEFIS referente ao último exercício fiscal disponível (2025), completa e com recibo de entrega, contendo todas as páginas.

2. Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Lucro Real:

- a. **Escrituração Contábil Fiscal (ECF):** cópia completa da ECF dos dois anos anteriores à data de inscrição (ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022), acompanhada dos respectivos recibos de entrega.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)



- a) **Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-MEI):** cópia completa do DASN dos dois anos anteriores ao ingresso (DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023).

SÓCIOS, COTISTAS OU ACIONISTAS DE EMPRESAS

- a) **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF):** cópia completa da declaração referente ao último exercício fiscal disponível (2025), acompanhada do respectivo recibo de entrega, quando houver obrigatoriedade legal de apresentação.
- b) **Comprovação de rendimentos:** documentos que evidenciem os rendimentos auferidos na condição de sócio, cotista ou acionista, tais como informe de rendimentos, pró-labore, distribuição de lucros ou dividendos, referentes aos últimos 12 meses.

TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- a) **Bloco de produtor Rural e/ou Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e / NF-e Produtor Rural):** cópia das notas fiscais e contranotas relativas à comercialização da produção rural, inclusive as canceladas, referentes a todo o ano anterior ao ingresso (2025), bem como a última nota do ano anterior (2024) e a primeira nota do ano seguinte (2026). As notas devem abranger todos os integrantes do grupo familiar que possuam inscrição de produtor rural em seu nome. As notas podem ser emitidas através da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e). Os documentos deverão ser, preferencialmente, emitidos por meio da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e / NF-e Produtor Rural). Para períodos anteriores à obrigatoriedade de emissão da NFP-e, será aceita a apresentação de notas fiscais provenientes de bloco de produtor rural (modelo físico), desde que correspondentes ao período exigido e devidamente identificadas.
- b) **Declaração de inexistência de cadastro como produtor rural e de emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica:** para demais integrantes do grupo familiar que não possuem cadastro como produtor rural e de emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (**anexo 9**), com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- c) **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF):** O CAF é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). O CAF é GRATUITO e seu cadastro entidades que possuem autorização junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para a sua realização (para descobrir o local mais próximo, utilize o link

<https://smap4.mda.gov.br/ConsultaCED/Interfaces/FormAbertura>). Para realizar o cadastro, é necessário ir até a entidade cadastradora do CAF localizada em seu município.

d) Situações em que o produtor exerça atividade como pessoa jurídica (possua CNPJ)

1. **Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e recibo de entrega à Receita Federal:** anexar cópia referente ao último exercício - todas as páginas.
2. **Escrituração Contábil Fiscal (ECF):** apenas quando o produtor rural exerça atividade rural como pessoa jurídica (possua CNPJ); cópia completa da ECF dos dois anos anteriores à data de inscrição (ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022), acompanhada dos respectivos recibos de entrega.
3. **Declarações tributárias:** demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

e) Outros documentos comprobatórios:

1. **Declaração do Sindicato Rural:** para Produtor Rural Sindicalizado, a declaração do Sindicato Rural com a composição do grupo familiar e a renda da produção do ano anterior;

PROFISSIONAIS INTELLECTUAIS (médicos, Advogados, contadores, artistas e outros profissionais liberais (autônomos)

- a) **Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil**, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- b) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE:** emitida por profissional contábil, relativa ao ano anterior à data de inscrição (2025).

RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Contrato de Locação ou arrendamento:** cópia do contrato dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2026.

INVESTIDORES

- a) **Informes de rendimentos:** documento(s) emitido(s) por instituições financeiras ou corretoras, destinados à declaração do Imposto de Renda, referentes ao ano-base anterior à inscrição (2025).



- b) **Extratos de aplicações financeiras:** extratos atualizados que comprovem a existência de aplicações e os rendimentos auferidos (tais como juros, dividendos e outros ganhos), referentes aos últimos três meses anteriores à data de inscrição.

ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido
- b) Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.



ANEXO 8

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4)

IMPORTANTE:

Leia com atenção todo o formulário socioeconômico e preencha todos os campos que se apliquem a sua situação particular. Os campos que não se aplicarem ou sobre os quais você não tiver informação devem ser deixados em branco. O formulário deve ser preenchido com letra legível. Atenção: a ausência de qualquer uma das 04 (quatro) folhas do formulário no momento da confirmação de vaga implicará no indeferimento automático da solicitação.

O(a) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____

**I - Identificação do Candidato(a)**

Nome: _____ CPF: _____

Estado Civil:
() Solteiro(a) () Casado/União estável () Separado(a)/Divorciado(a) () Viúvo (a)Se Separado(a):
() Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentíciaEndereço de moradia: _____ N°: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____Atual Fonte de Recurso:
() Trabalho formal
() Trabalho informal
() Auxílio financeiro da família (pais, avós, outros)
() Pensão alimentícia
() Estágio remunerado
() Bolsa (estudo, pesquisa, extensão, PIBIC, CNPq, PRAE, HUSM etc)
() Benefício da Previdência Social/INSS (aposentadoria, auxílio-doença, etc))**II – Candidato(a) casado(a)/União Estável:**

Nome do(a) cônjuge: _____

Situação Ocupacional:
() Trabalho Formal
() Trabalho Informal
() Do lar
() Desempregado(a)
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:

Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado

III - Situação patrimonial do grupo familiar do(a) candidato(a)

Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens (R\$)
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.) _____

IV - Grupo familiar do(a) candidato(a)

No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato(a)

Nome Completo	Grau de Parentesco com o(a) candidato(a)	Idade	Estado Civil
	Candidato(a)		



(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS: ¹				
PAI E/OU RESPONSÁVEL			() Desconhecido	
Nome:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado/União estável () Separado(a)/Divorciado(a) () Viúvo(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)				
Profissão:				
() Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			() Desconhecida	
Nome:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado/União estável () Separado(a)/Divorciado(a) () Viúvo(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)				
Profissão:				
() Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

¹ Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas e documentação apresentada, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)



(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4)

VI – Composição da renda do grupo familiar do(a) candidato(a)

No quadro abaixo, o(a) candidato(a) deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar (maiores de 14 anos), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Nome	¹ Tipo de renda	MAR. 2025	ABR. 2025	MAI. 2026	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

¹ **Importante:** caso um membro do grupo familiar possua mais de um tipo de renda (formal, informal e/ou outras rendas), os respectivos valores brutos mensais deverão ser somados e informados na coluna correspondente ao mês de recebimento, com a devida indicação, na tabela, da(s) numeração(ões) do(s) tipo(s) de renda, conforme a seguinte classificação: (1) Formal, (2) Informal e (3) Outras rendas.

Considerações sobre o cálculo da renda:

a) Rendimentos: todos os rendimentos apresentados devem corresponder aos valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.

b) Renda familiar bruta per capita: é calculada a partir do valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar. O resultado deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00).

c) Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

d) Renda formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e contribuição previdenciária.

e) Renda informal: refere-se à renda proveniente de trabalhos eventuais, sem contrato formal ou vínculo empregatício, e sem contribuição à Previdência Social, declarada por meio da Declaração de Trabalho Informal (Anexo 9).

f) Outras rendas: referem-se a rendas provenientes de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais (como Bolsa Família), pensão, aposentadoria e/ou outros auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.



g) 13º salário e adicional de férias (1/3 constitucional): os valores brutos recebidos a esses títulos deverão ser considerados na proporção de 1/12 (um doze avos) e somados aos rendimentos mensais para fins de cálculo da renda bruta familiar per capita.

h) Salário mínimo: para fins de apuração da renda per capita, será utilizado como referência o valor do salário mínimo nacional vigente, sendo considerado elegível o candidato cuja renda bruta familiar per capita seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

i) Meses de referência: os meses de referência correspondem aos três meses anteriores ao início do período de inscrição no respectivo processo seletivo (fevereiro, março e abril de 2026).



ANEXO 9 MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato menor de idade)

CPF: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS/AS INDÍGENA(S)

Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 2:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 3:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

OU

Representante de Organização



Local e data _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1:

Nome Completo: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

Liderança 2:

Nome Completo: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

Liderança 3:

Nome Completo: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural do Palmares

Nome do Representante da Fundação Palmares: _____
Identidade: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PESSOAS PRETAS E PARDAS
Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso em
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo
através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou
_____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional -da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei n. 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)
CPF _____



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (nome do(a) responsável pelo grupo familiar),
CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de
Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que

(informar o nome da pessoa),
CPF _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente
da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na
desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a)
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, CPF _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, CPF _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes de escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (**Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(Candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____ (nome do proprietário(a) do imóvel), CPF _____, DECLARO sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes de escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (**Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, CPF _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes de escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita", DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, CPF _____,

declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

(Para candidato(a) menor de idade)

CPF: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO COMO PRODUTOR RURAL E DE
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo
**cadastro como produtor rural e de emissão de nota fiscal de produtor eletrônicoBloco de Produtor
Rural.**, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(Candidato(a) menor de idade)

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____